UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA TERCEIRA

Despacho n.º 1761/2012 de 27 de Novembro de 2012

Considerando ser competência própria do Conselho de Administração, enquanto órgão colegial, a gestão de Recursos Humanos na Unidade de Saúde da Ilha Terceira;

Considerando que é necessário simplificar alguns procedimentos relacionados com o funcionamento corrente da Unidade de Saúde da Ilha Terceira, tendo em vista conferir celeridade no tratamento e decisão dos processos relativos a horários, escalas de serviço, férias, faltas, dispensas, abonos para falhas e recuperações de vencimento de exercício perdido;

Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2011/A, de 15 de dezembro, e dos artigo 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Administração deliberou em sessão de 2/11/2012, delegar no Presidente do Conselho de Administração, Eng.º Luís Tadeu da Silva Dutra, com possibilidade de subdelegação nos vogais com funções executivas, a competência de gerir os Recursos Humanos conforme enunciado na alínea a) do n.º 2 do citado artigo 12.º, relativamente aos processos acima referidos.

O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação no Jornal Oficial.

22 de novembro de 2012. - O Conselho de Administração.